

LEI Nº 3.719, DE 5 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ITURAMA E REGIÃO - APRAI.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

02- Poder Executivo
09- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
01- Fundo Municipal de Saúde e Ação Social
10- Saúde
305- Vigilância Epidemiológica
0081- Assistência
2.0906 – Subvenção à Entidades
3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo:

(182)02.07.05.12.364.0044.2.0712.3.3.50.43.01 – Subvenções à Entidades.....R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação de Proteção dos Animais de Iturama e Região - APRAI, a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a título de subvenção social.

Art. 4º A subvenção prevista nesta Lei será liberada mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 5º A liberação das parcelas posteriores estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único – A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.10.305.0081.2.0906.3.3.50.43.01, constante do orçamento para este exercício.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 5 (cinco) de março de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 14/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 14/2008, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008 E CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DE ITURAMA E REGIÃO - APRAI.**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo criar uma Dotação Orçamentária, com o intuito de subvencionar a Associação de Proteção dos Animais de Iturama e Região - APRAI, visando auxiliar na manutenção de suas atividades, que têm sido de grande valia para a comunidade Ituramense e de toda a região, visto que recolhe animais doentes e abandonados em situação de risco com a finalidade de atendê-los e devolvê-los à sociedade quando possível.

Desta forma, será anulada parcialmente uma dotação orçamentária, para permitir a viabilização do pagamento da sobredita subvenção.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação.

Iturama-MG., 20 de fevereiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal